

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL N° 06/2024 – PRPPI/IFAL – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ESPAÇO 4.0 DO CAMPUS CORURUPE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), por meio da Coordenação dos Espaços 4.0, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital referente à **seleção de estudantes para os cursos, na modalidade presencial, ofertados no Espaço 4.0 do campus do IFAL em Coruripe**. As inscrições devem ser realizadas durante o período de 08/07/2024 a 12/07/2024, conforme orientações neste certame.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatório para a inscrição no certame. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** da/o candidata/o a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.2. O objetivo do Espaço 4.0 é capacitar jovens de 15 a 29 anos, garantindo acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho. O funcionamento ocorrerá através de laboratório, do tipo contêiner adaptado, equipado com modernos recursos tecnológicos, com oferta de cursos ministrados por profissionais altamente qualificados.

1.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo serão oferecidos na modalidade de ensino presencial no ambiente do Laboratório Espaço 4.0 do *campus* IFAL Coruripe.

## **2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

2.1. São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos ofertados pelo Espaço 4.0:

- a) Ter 15 a 29 anos de idade;
- b) Ter no mínimo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo até o dia da matrícula;
- c) Não possuir vínculo acadêmico ou empregatício ativo com o Instituto Federal de Alagoas;
- d) Efetuar sua inscrição conforme item 4 do edital.

2.2. O processo seletivo será classificatório até o preenchimento do número de vagas disponíveis e com formação de lista de espera, com base nos critérios dispostos no item 2.1.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de **24 (vinte e quatro)** vagas por Espaço 4.0, sendo **12 (doze)** vagas para cada turma, distribuídas conforme Quadro I.

#### QUADRO I - VAGAS E CURSOS DO ESPAÇO 4.0 CORURIBE

Curso	CH Total	Quantidade de Turmas	Turno	Vagas
DESENHO E IMPRESSÃO 3D (ofertado no mês de agosto de 2024)	20h	1	MATUTINO	12
DESENHO 2D E CORTE A LASER (ofertado no mês de outubro de 2024)	20h	1	MATUTINO	12

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, de forma online, conforme Quadro II.

#### QUADRO II - MUNICÍPIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	FORMA DE INSCRIÇÃO
Coruripe	Inscrição online, sendo realizada exclusivamente através do seguinte formulário Google: <a href="https://forms.gle/PC2Y8wwTzwA56u7S9">https://forms.gle/PC2Y8wwTzwA56u7S9</a>

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 12 de julho, conforme informações descritas no item 4.1.

4.3. A/O candidata/o deverá optar por apenas um curso e realizar uma única inscrição.

4.4. Após a finalização do período de inscrição, não será permitida a alteração do curso pela/o candidata/o e/ou seu responsável legal.

4.5. Para se inscrever a/o candidata/o deverá:

- Preencher a ficha de inscrição de acordo com o modelo disponível neste edital (Apêndice A), que estará disponível no endereço eletrônico conforme item 4.1.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

- b) Apresentar um dos documentos comprobatórios: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) ou Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares ou Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- c) Histórico escolar ou declaração que comprove o grau de escolaridade (mínimo Fundamental II completo);
- d) Para candidatos de baixa renda, preencher autodeclaração de baixa renda (disponível no endereço de inscrição) ou apresentar comprovante de participação em algum programa de assistência social.

4.6. A/O candidata/o é a/o ÚNICO/A RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar às prefeituras dos municípios envolvidos ou ao IFAL, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.7. O IFAL não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e/ou de seu responsável legal, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.9. A realização da inscrição não garante a efetivação da matrícula, sendo esta realizada após a análise das inscrições.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como, a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e o acompanhamento das informações referentes à seleção.

4.11. Fica facultado ao IFAL o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

## **5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

5.1. Caso o estudante seja selecionado, será solicitado no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) ou Identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares ou Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

d) Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do: Ensino Fundamental II completo ou Ensino Médio ou Ensino Superior.

5.2. Todos os documentos a serem apresentados pelo candidato só serão aceitos se apresentados durante o período de matrícula.

5.3. A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 5 e seus subitens no ato da matrícula, tornará o processo de matrícula inválido.

5.4. Deverão ser apresentados os documentos originais com fotocópia legível.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. As/Os candidatas/os convocadas/os para matrícula, apresentarão sua documentação de forma presencial no campus do IFAL do município pretendido.

6.2. No ato da matrícula, a/o candidata/o convocada/o deverá apresentar os documentos descritos no item 5.

6.3. A matrícula para a/o candidata/o menor de dezoito anos deverá ser feita por sua/seu representante legal, desde que a/o mesmo se apresente munida/o de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

6.4. A/o candidata/o maior de dezoito anos, que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá delegar a função a uma/o representante legal, desde que munida/o de todos os documentos obrigatórios.

6.5. A/o candidata/o ou sua/seu representante legal que não realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 7) ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

6.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que o tornem ilegível.

6.7. Não será efetivada matrícula de estudante com vínculo acadêmico ou empregatício ativo com o IFAL.

6.8. As/os candidatas/os que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com a carga horária e turno do curso no qual estão matriculadas/os.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

<b>Etapa</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Publicação do Edital	05/07/2024
02	<b>Período de Inscrições</b>	08/07/2024 a 12/07/2024
03	Homologação das inscrições	15/07/2024
04	Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/07/2024
05	Período de interposição de recursos	17/07/2024
06	Resultado da interposição de recursos	19/07/2024
07	Divulgação do resultado final definitivo da seleção	19/07/2024
08	<b>Período de Matrículas</b>	22/07/2024 a 26/07/2024
09	<b>Início das aulas</b>	05/08/2024

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

8.1. Será eliminada/o do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que:

- a) Estiver pendente nas situações escolares que são solicitadas por este edital;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor/a das prefeituras envolvidas e/ou do IFAL;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude;
- h) Apresentar tipo de documento de escolaridade diferente para análise documental do informado no ato da inscrição;
- i) A/o candidata/o que não comparecer à primeira aula, caso não apresente justificativa à

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

Coordenação do Curso, reserva-se a sua vaga ao próximo da lista de espera.

## 9. MAIORES INFORMAÇÕES

9.1. Em caso de dúvidas ou maiores informações, as/os candidatas/os interessadas/os podem entrar em contato com o *campus* Coruripe conforme contatos apresentados no Quadro III.

### QUADRO III - CONTATO PARA DÚVIDAS

MUNICÍPIO	UNIDADE DO IFAL	CONTATO PARA DÚVIDAS
Coruripe	Campus Coruripe	Fone: 2126-6240 E-mail: <a href="mailto:espaco4.0.coruripe@ifal.edu.br">espaco4.0.coruripe@ifal.edu.br</a> Instagram: @ifal.coruripe

9.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, telefone ou redes sociais das instituições descritas no Quadro III.

9.3. Caberá ao CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) do *campus*, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), a efetivação das matrículas dos estudantes previamente selecionados.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail [espaco4.0.coruripe@ifal.edu.br](mailto:espaco4.0.coruripe@ifal.edu.br) nas datas dispostas no item 7 deste edital, devendo obrigatoriamente conter o motivo e a justificativa da contestação no corpo do e-mail enviado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade da/o aluna/o o deslocamento até o local das aulas e demais despesas que se fizerem necessárias.

11.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

11.3. Ao IFAL reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações via site institucional e redes sociais do IFAL e do Espaço 4.0 (@espaco4.0ifal).

11.4. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFAL e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

11.5. É de responsabilidade do/a coordenador/a comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/IFAL) as criações intelectuais, advindas do projeto selecionado por este edital, passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações do IFAL com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinente, de acordo com o estabelecido na Política de Inovação do IFAL.

11.5.1. Pertence ao IFAL a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e/ou com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura, conforme Art. 18, inciso I, da Resolução N° 13/CS/2020 do IFAL

11.6. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, a/o candidata/o e/ou sua/seu responsável legal poderão entrar em contato com a coordenação do Espaço 4.0 pelo instagram (@ifal.coruripe) ou pelo e-mail (espaco4.0.coruripe@ifal.edu.br).

11.7. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao presente processo seletivo, estarão disponíveis no site do IFAL (<https://www2.ifal.edu.br/>).

11.8. Os casos omissos serão avaliados pela PRPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) no âmbito do IFAL.

Coruripe, 05 de julho de 2024.

---

Diretor Geral – Campus Coruripe

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPPI**

**EDITAL Nº 06/2024 – PRPPI/IFAL – SELEÇÃO DE ESTUDANTES - ESPAÇO 4.0 CORURIBE**  
**APÊNDICE A - Modelo de Ficha de Inscrição**

<b>Nome Completo:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Idade:</b>
<b>Escolaridade:</b>		
<b>Renda familiar total:</b>		<b>Renda por pessoa da família:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Bairro:</b>		
<b>Telefone/Whatsapp:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Campus do IFAL pretendido:</b>		

<b>CURSO PRETENDIDO</b> <b>(MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)</b>	<b>TURNO PRETENDIDO</b>	
	<b>MATUTINO</b>	<b>VESPERTINO</b>
<b>DESENHO E IMPRESSÃO 3D (ofertado em agosto de 2024)</b>	( )	( )
<b>DESENHO 2D E CORTE A LASER (ofertado em outubro de 2024)</b>	( )	( )